



PORTARIA Nº 4 / 2022 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 07 de janeiro de 2022.

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: **i)** a Resolução CNE Nº7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências; **ii)** a Resolução CNE/CES Nº 1, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19; **iii)** a Resolução CNE Nº 2, de 24 de abril de 2019, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia; **iv)** a Instrução Normativa nº01/2021 - DIRGRAD, de 26 de outubro de 2021, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG; **v)** a reunião entre a Diretoria de Graduação e o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica, Campus Nova Gameleira, ocorrida em 03 de dezembro de 2021; e **vi)** o que consta no processo eletrônico nº 23062.000587/2022-41;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a comissão responsável pela reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Engenharia Mecânica, Campus Nova Gameleira.**

Art.2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I. Sandro da Costa Silva, SIAPE: 2531777, presidente;
- II. Frederico Romagnoli Silveira Lima, SIAPE: 1330441;
- III. José Leôncio Fonseca de Souza, SIAPE: 2195723;
- IV. Márcio Expedito Guzzo, SIAPE: 2144100;
- V. Paulo Eduardo Lopes Barbieri, SIAPE: 1530783;
- VI. Sandro Cardoso Santos, SIAPE: 1197655;
- VII. Yukio Shigaki, SIAPE: 1413650;
- VIII. Marcelo Rios de Araújo, SIAPE: 1288703;
- IX. Nathália Mello Mascarenhas Paixão, SIAPE: 3057860.

Art.3º - A comissão terá duração de **180 (cento e oitenta dias)** a partir da data de publicação dessa portaria.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/01/2022** e o código de verificação: **403ae9ed78**